

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1004, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 206.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 960 de 02 de janeiro de 2009, para viabilizar a construção, Barracão Pré-Moldado.

II - criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 - DIRETORIA GERAL

08.01.08 - Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244 - Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.01.08.244.0004 - Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

08.01.08.244.0004.1.011.000 - Projeto: Aquisição, Instalação de Barracão Pré-Moldado, com a finalidade de Cozinha Experimental.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 206.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

R\$ 206.000,00

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA GERAL

03.01.04.122.0002.2.008.000 - Atividade: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 206.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.


R\$ 206.000,00

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2009.

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

  
REGIANE R. TULIO MACHADO  
Diretora Geral - SMASRT

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora Geral